



GRUPO

AMA

Associação de Promoção Humana

GRUPO AMA

CNPJ: 02.731.827/0001-09

R: Francisco Vieira Proença S/N B: Pombal
Pilar do Sul - SP CEP 18.185-000

Tel: (15) 9 96033662

Email: ctgrupoamapilardosul@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA - GRUPO AMA

934 f.f.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, o sr. Valdeci Ribeiro dos Santos, presidente, chama à ordem os associados da Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, reunidos nas dependências da comunidade, situada na Rua Francisco Vieira Proença, s/nº, Bairro Pombal, Pilar do Sul, São Paulo, para dar início a Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada pelo presidente, nos termos do artigo 18 do estatuto, através de circular aos associados, utilizando a ferramenta WhatsApp, assim transcrito: “Pelo presente, ficam convocados os associados devidamente quites com suas obrigações sociais, da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – Grupo AMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.731.827/0001-09, para reunirem-se, extraordinariamente, na sede da entidade, situada na Rua Francisco Vieira Proença, s/nº, Bairro Pombal, Pilar do Sul-SP. Em primeira convocação às 19h30min, e em segunda convocação às 20h, tendo como pauta: a) alteração do estatuto da associação e b) aprovação da ata”. **VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Feita a verificação em primeira convocação constata-se que estavam todos os membros presentes, nos termos do artigo 19 do estatuto, conforme segue a lista de presenças que fica fazendo





GRUPO

AMA

Associação de Promoção Humana

GRUPO AMA

CNPJ: 02.731.827/0001-09

R: Francisco Vieira Proença S/N B: Pombal
Pilar do Sul - SP CEP 18.185-000

Tel: (15) 9 96033662

Email: ctgrupoamapilardosul@hotmail.com

Registro
N.º 934 sfd

parte integrante desta ata. Declaram-se abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE: a)**
Alteração do Estatuto: O presidente mencionou as alterações pretendidas para aprovação conforme parágrafo único do artigo 19 do estatuto, começando pela alteração do endereço da sede, onde anteriormente era situada à Rua Elias Válio, nº 102, sala 1, na cidade de Pilar do Sul-SP, CEP 18.185-000, e com essa alteração passará a ser no seguinte endereço: Rua Francisco de Proença, s/nº, Bairro Pombal, Pilar do Sul-SP, CEP 18.185-000. Nova redação do §1º do artigo 4º, passará a ser: considera-se comunidade terapêutica o modelo terapêutico de atenção em regime residencial e transitório, mediante adesão e permanência voluntárias, as pessoas com problemas associados ao uso de drogas e álcool, a Associação de Promoção Humana não se envolvera em questões religiosas, político-partidária, ou em quaisquer outras que não coadunem em seus objetivos institucionais, tendo como missão contribuir para a inclusão social do cidadão, visando torna-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o indevido uso de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados. Inclusão do §3º no artigo 4º, assim descrito: as entidades referidas nos §§1º e 2º deste artigo, constituídas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na forma dos incisos I, III ou IV do caput do artigo 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil), deverão ser cadastradas pela autoridade executiva federal competente e atender ao disposto na alínea "a" do inciso I do caput do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Inclusão do §4º no artigo 4º, assim descrito: A certificação das entidades de que trata o





GRUPO

AMA

Associação de Promoção Humana
GRUPO AMA

CNPJ: 02.731.827/0001-09

R: Francisco Vieira Proença S/N B: Pombal
Pilar do Sul - SP CEP 18.185-000

Tel: (15) 9 96033662

Email: ctgrupoamapilardosul@hotmail.com



caput deste artigo será realizada pela unidade responsável pela política sobre drogas da autoridade executiva federal responsável pela área da assistência social. Inclusão do §5º no artigo 4º, assim descrito: as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades previstas no artigo 2º desta Lei complementar, registrada segregada mente em sua contabilidade e destacadas em suas notas explicativas. Depois de lido as alterações para todos os participantes, foi dito que os demais artigos permanecem como estão, havendo aprovação unanime de todos os associados presentes, será impresso o novo estatuto com as alterações acima descritas. Passando para a próxima pauta: **b) Aprovação de ata:** a presente ata da assembleia geral extraordinária é lida e aprovada sem observações. **ENCERRAMENTO:** nada mais a tratar, encerrou-se a assembleia às 21:36 horas. E para constar foi redigida esta que foi lida e aprovada por todos os presentes conforme lista de participantes que faz parte desta ata. Eu, Joana Darc de Deus, 1ª secretária, lavrei e assino esta ata, juntamente com o sr. Valdeci Ribeiro dos Santos, presidente.

Pilar do Sul, 08 de dezembro de 2022

Valdeci Ribeiro dos Santos
Presidente

Joana Darc de Deus
1ª Secretária

